



Conselho Administrativo

RECEBEMOS
EM, 26/08/2020

IPMP

Ata de Reunião Ordinária 15/2020

Aos 01 dia de Julho de 2020, reuniu-se virtualmente o Senhor Danderson Elias de Oliveira, Alexandre Oliveira, Edivan Lima, Maria da Conceição, Edilene Ressurreição, Edilene Costa. O Presidente do Conselho o Senhor Danderson Elias de Oliveira iniciou dando as boas vindas, e no uso de suas atribuições informou que devido as recomendações da OMS e Ministério da Saúde e Decreto Municipal 149/2020 foi adotado o sistema virtual para deliberações do Conselho Administrativo e que essa será a melhor forma de deliberar para que assim os trabalhos continuem e não prejudique o andamento das atividades administrativas do Instituto, após ratificado os motivos da reunião virtual o Presidente Danderson oliveira colocou em regime de votação a ata 014/2020 que teve como resultado aprovada, logo após que a reunião vai contar com a presença da Diretora Administrativa Cristiane e da Assessora Jurídica Dra Nathaly Correa para que as mesmas possam contribuir e esclarecer duvidas dos pedidos via oficio no que tange as pautas institucional e cabe a este egrégio análises e deliberações. O Presidente Danderson Oliveira começou colocando em pauta o oficio N 219/2020 Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria previdenciária, o presidente explicou que o contrato da empresa ABCPREV tem alguns cuidados e observações que deve ser respeitado pelas deliberações do conselho anterior e destacou que este contrato teria vigência apenas de seis meses, onde foi firmado um compromisso que neste prazo de janeiro a junho o IPMP deveria ter feito cotações e pesquisas de empresas especializadas na área, continuou explicando que o que cabe no momento é acolher o pedido oficializado do instituto e colocar em votação a matéria solicitada de contratação / renovação.

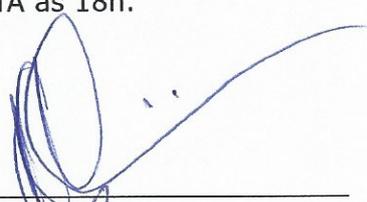
O Presidente passou a palavra para Diretora Administrativa Cristiane que explicou que respeita as deliberações do conselho anterior, que tentou atender e fazer tudo conforme deliberado e de forma técnica, mas que. Infelizmente devido tantas acontecimentos o processo conforme solicitado não pode ser concluído pontuou juntamente com assessoria jurídica a dificuldade de encontrar empresa especializada e séria que possa atender e compreender o instituto, acrescentou que todas as ações são técnicas e não de favorecimento para nenhum prestador ou colaborador de serviço, pediu sensibilidade ao analisarem o processo e que enfrentou dificuldades também pela a situação de Pandemia. Dra Nathaly Corrêa assessora jurídica pediu para atender que a empresa ABCPREVE na pasta dela de assessoramento correspondeu às expectativas demonstrando compromisso e responsabilidade, e toda vez que precisou do quadro ou serviço da empresa foi atendida, ressaltou que nesse período de mudanças e modificações sobre as Leis previdenciárias esse suporte é de extrema importância para a continuação dos trabalhos jurídicos. o Conselheiro Alexandre Oliveira se manifestou de forma contraria pela renovação do contrato e destaca que foi um compromisso feito com os servidores, para não renovação com a empresa ABCPreve por não satisfazer de forma técnica de quem realmente interessa que é dos servidores, que não concorda com o histórico enviado



na oficialização porque houve prazo para o instituto se preparar uma vez que já se passaram seis meses, e o que o documento fazendo o pedido sem informativos ou explicações sobre tentativas de buscar outras empresas nessa área, onde no seu entendimento não houve empenho do instituto nesse sentido, não querendo ser leviano mas parece tentativa exclusiva de privilégio a ABCPREV, e que o prazo para esta deliberação junto ao conselho não foi feita de forma correta que seria preciso no mínimo 30 dias de antecedência, onde deveria ter sido enviado junto ao ofício as pesquisas e cotações a outras empresas especializadas no ramo uma vez que tiveram tempo pra isso para o colegiado pudesse analisar com mais prudência e responsabilidade, e solicitou para registrar em ata que o conselho tem responsabilidade nas tomadas de decisões e se preciso vai acionar judicialmente enquanto servidor. após o conselheiro Edivan Lima votou de forma favorável e destacou que vota entendendo que o Instituto não pode ficar desguardado e sente transparência em todas as ações uma vez que a presença da Diretora Administrativa e da Dra Nathaly que representa a assessoria jurídica gestoras de pastas comunica a este conselho que a empresa atendeu as orientações e anseios do instituto, a Conselheira Edilene Ressureição vota de forma favorável por entender a necessidade do Instituto, destaca que enquanto conselheira recente se sente segura para proferir seu voto após explicações da Dra Nathaly e tem o entendimento que o Instituto não pode ficar descoberto, A conselheira Maria da Conceição em sua fala, vota favorável a continuidade do contrato e considera a fala dos demais conselheiros, respeitando posicionamento de cada um. Após debate calourada sobre toda importância da renovação do contrato em questão, foi finalizado a votação tendo como resultado 5 votos favorável a 1 contrário. Em seguida o Presidente expôs para conhecimento dos conselheiros elaboração de Resolução no que diz respeito aprovação e ciência de todos os conselheiros sobre os documentos do Pró Gestão enviado pela Diretoria Administrativa do IPMP, conforme Ofício nº 209/2020, onde todos ficaram cientes e concordaram. Finalizando o presidente deu ciência para os membros sobre o ofício recebido 226/2020 que trata sobre a lei complementar 173 de 27/05/2020, portaria ministerial 14.816 de 19/06/2020, e o estudo de impacto financeiro elaborado pela empresa Atuarial EC2G. O presidente informou que enviou virtualmente para todos os membros cópia dos documentos analisados e citados nesta reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, Eu Maria da Conceição Cordeiro, lavro a presente ATA às 18h.

Paragominas-PA, 01 de julho de 2020.



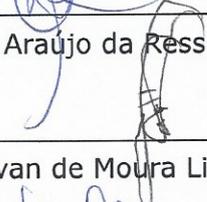
Alexandre Coelho de Oliveira



Edilene Araújo da Ressureição



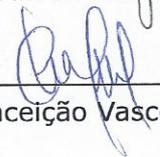
D'Anderson Elias de Oliveira



Edivan de Moura Lima



Edilene Nunes Sousa Costa



Maria da Conceição Vasconcelos Fonseca